

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 13.492 NATAL, 04 DE AGOSTO DE 2015 • TERÇA-FEIRA**

Extrato do Contrato nº 015/2015 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, 102/104, Ribeira, Natal/RN, representada por Dra. JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.944.284-53.

Contratada: J DE ANCHIETA P COELHO JÚNIOR – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.644.795/0001-50, com sede na Rua Mipibu, nº 733, Bairro Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.014-480, representada pelo Sr. José de Anchieta Pinto Coelho Júnior, inscrito no CPF sob o nº 200.071.594-04.

Objeto da contratação: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços de alimentação preparada, por estimativa, tipo: quentinhas (almoço), lanche e coffee break para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contratação: O valor global estimado do contrato é de R\$ 66.560,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), discriminado da seguinte forma: R\$ 40.750,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais) para o item 01 – Almoço, sendo R\$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos) o valor unitário por pessoa; R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais) para o item 02 – Coffee Break, sendo R\$ 19,85 (dezenove reais e oitenta e cinco centavos) o valor unitário por pessoa; e, R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais) para o item 03 – Lanches, sendo R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) o valor unitário por pessoa, resultante do Pregão Eletrônico 010/2015-DPE/RN.

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial em 22 de agosto de 2015 e termo final em 21 de agosto de 2016, com a eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, se de interesse da Administração, de acordo com o permissivo legal do inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Dotação orçamentária: 05-101-03-122-0100. Projeto/Atividade: 20880-0001 – Manutenção e Funcionamento da DPE/RN. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 102366/2015-8, Pregão Eletrônico n.º 010/2015 – DPE/RN e as Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

Natal/RN, 27 de julho de 2015.

**Jeanne Karenina Santiago Bezerra**  
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**José de Anchieta Pinto Coelho Júnior**  
J DE ANCHIETA P COELHO JÚNIOR – EPP  
CNPJ nº 12.644.795/0001-50

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 13.492 NATAL, 04 DE AGOSTO DE 2015 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 366/2015 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, incisos I e XIII, da Lei Complementar Estadual n. 251/2003 e o artigo 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 17/2015-TJ, de 22 de julho de 2015, publicada no DJE de nº 1.856, ano 9, na qual o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte torna público que não haverá expediente, no âmbito da primeira e segunda instância, no dia 10 de agosto de 2015, por antecipação ao feriado forense de 11 de agosto (terça-feira), previsto no inciso IV do artigo 112, da Lei Complementar Estadual nº 165, de 28 de abril de 199;

RESOLVE:

Art. 1º. D E T E R M I N A R que não haja expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10 de agosto de 2015, em virtude da comemoração do Dia do Advogado e a fundação dos cursos jurídicos no Brasil.

Art. 2º Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos em geral que se vencerem na mencionada data.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em Natal, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

***Jeanne Karenina Santiago Bezerra***  
Defensora Pública-Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.492 NATAL, 04 DE AGOSTO DE 2015 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA nº 369/2015-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003,

## RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público – Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, matrícula nº 210.580-2, para atuar nas audiências judiciais a realizar-se no dia 05 de agosto de 2015 no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Parnamirim/RN, em razão da segunda edição da Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para referida data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal/RN, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra  
Defensora Pública-Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.492 NATAL, 04 DE AGOSTO DE 2015 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 370 /2015-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual de nº 9.868, de 13 de agosto de 2014, combinando com o artigo 12, §§ 1º e 2º do Decreto nº 24.955, de 28 de janeiro de 2015, bem como autorização constante no processo de nº 11678/2015-8.

## RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar o valor de R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais), constantes no Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovado através da Portaria nº 034/2015-DPE, de 27 de janeiro de 2015, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º. Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II desta Portaria, constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Defensora Geral do Estado, em Natal/RN, aos três dias do mês de agosto do ano de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra  
Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte